



Câmara Municipal de Turilândia
Estado do Maranhão

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)
CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso I, art. 74, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntada nota fiscal que comprova o valor ofertado compatível com outra prestação de serviços similar, emitida para outro ente, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa; AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 003/2025, para Contratação de empresa para implantação e licenciamento do Sistema de gestão de publicações no PNCP“STARTBID” para a Câmara Municipal de Turilândia-MA, nos termos do art. 74 inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.933.858/0001-19 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Cecília, 11 Sala 2, Jardim Oriental, Imperatriz – MA. CEP: 65.913-240, representada neste ato pelo Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, portador do CPF nº 019.154.513-96. A contratação será no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. 10 de fevereiro de 2025
- Jose Luis Araujo Diniz - Presidente da Câmara.